



CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 354/2021

O MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SUL – RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 87.572.079/0001-03, por seu representante Prefeito Municipal, Sr. **FERNANDO DA ROSA PAHIM**, cédula de identidade n.º 1082529239 SSP/RS e CPF n.º 000.109.510-24, pelo presente instrumento CONTRATA com o a empresa **ELETRO PEÇAS SANTAMARIENSE LTDA** CNPJ 95.608.576/0001-42 com sede na av. Presidente vargas,1625, Bairro Centro, Santa Maria -RS CEP: 97.015-511 os produtos especificados neste documento, comprometendo-se as partes pelas obrigações de fornecimento e pagamento consignadas neste documento, que servirá de instrumento contratual para os fins de lei, como segue:

1. DO OBJETO:

1.1. O presente termo tem por objetivo a AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, especificados abaixo, conforme proposta e condições da Dispensa de Licitação nº127/2021:

Item	Qtde.	Un	Produto	Valor Unit.	Valor Total
1	2	UN	COXIM AMORTECEDOR DIANTEIRO C/ ROLAMENTO	147,00	294,00
2	2	UN	KIT AMORTECEDOR SIMPLES SUSPENSAO DIANTERIRA	45,15	90,30
3	1	UN	AMORTECEDOR DIANTEIRO LD	374,49	374,49
4	1	UN	AMORTECEDOR LE	374,49	374,49
5	2	UN	BIELETA DIANTEIRA LD/LE	45,91	91,82
6	2	UN	PIVO SUSPENSÃO	40,42	80,84
7	2	UN	AXIAL HIDRAULICO	57,74	115,48
8	1	UN	TERMINAL DIREÇÃO LE	61,10	61,10
9	1	UN	TERMINAL DIREÇÃO LD	61,10	61,10
10	1	UN	BANDEJA SUSPENSÃO LD	333,00	333,00
11	1	UN	BANDEJA SUSPENSÃO LE	333,000	333,00
			Total dos Produtos		2.209,62

2. DOS PRAZOS DE ENTREGA E VIGÊNCIA DO CONTRATO:

2.1. A entrega do objeto contratado será feita de forma integral, após assinatura deste Contrato e de acordo com a Nota de Empenho de Despesa.

2.1.1. A nota de empenho/ordem de entrega será enviada para o e-mail informado pela empresa na proposta de preços, sendo que a empresa licitante terá no máximo 24 horas para confirmar o seu recebimento (para então iniciar a contagem dos prazos de entrega dos produtos).

2.2. A entrega provisória dos produtos deverá ser feita em até 03 (três) dias corridos após a solicitação e emissão da Ordem de Entrega.

2.3. A entrega definitiva dos produtos, será efetivada logo após a conferência do mesmo pelo fiscal do Contrato, desde que em conformidade com as exigências do edital.

2.4. O local de entrega será na loja da empresa contratada, sito a Av. Presidente vargas,1625, Bairro Centro, Santa Maria -RS CEP: 97.015-511.

2.5. Os produtos deverão ser entregues com as embalagens em perfeito estado.

2.7. A nota fiscal deverá obrigatoriamente ser entregue junto com os materiais.

2.8. A vigência do contrato será de 60 (sessenta) dias, ou até a entrega total dos produtos.

3. DO PAGAMENTO:

3.1. A contratante pagará a contratada o valor total de **R\$2.209,62 (Dois mil, duzentos e nove reais e sessenta e dois centavos)**, em até 30 (trinta) dias, após o recebimento definitivo do objeto contratado, mediante a apresentação da Nota Fiscal, devidamente certificada, constando o recebimento, por parte do servidor responsável,



designado para tal.

3.2. A nota fiscal emitida pela contratada deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número da dispensa de licitação e o número do empenho, para acelerar o trâmite de recebimento do serviço prestado e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1. Os recursos orçamentários, para fazer frente às despesas deste contrato, serão os seguintes:

Órgão Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Dotação Reduzida: 19449

Projeto/Atividade 2226 MANUTENÇÃO FROTA VEÍCULOS SAÚDE- PAB

Despesa: 3390.30.39.00.00 MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS

Recurso Vinculado: 4500 ATENÇÃO BÁSICA

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

5.1. A CONTRATADA deverá fornecer os produtos contratados no local e no prazo indicados neste termo.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

6.1. Efetuar o pagamento devido pela execução do objeto contratado, no prazo estabelecido, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências previstas;

6.2. Aplicar as penalidades regulamentares e contratuais;

6.3. Cumprir e fazer cumprir as cláusulas do contrato;

6.4. Notificar, por escrito quando necessário, a Contratada na aplicação de qualquer sanção;

7. DISPOSIÇÕES GERAIS:

7.1. Fazem parte integrante deste instrumento, independente de transcrição, o Processo Administrativo nº 592/2021, Dispensa de Licitação nº 127/2021, processado na forma do Art. 75, inciso I da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, com referência ao §7º alterações, com os quais o CONTRATADO, abaixo assinado, se obriga, sob as penas da lei.

E por assim estarem de acordo, firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, elegendo o Foro de São Vicente do Sul - RS, para dirimir eventuais questões dele decorrentes, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

São Vicente do Sul, 18 de Outubro de 2021.

Representante do Município

Representante da Empresa

Este Contrato foi examinado e aprovado em 18/10/2021 pelo Setor Jurídico Municipal.